



LEI N° 134/2018 de 15 de Agosto de 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), DESTINADO A MANUTENÇÃO E ORDENAMENTO DAS FONTES DE RECURSO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA LOA DE 2018 CONFORME SEGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2018, Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00, destinado a manutenção e ordenamento das Fontes de Recurso da Dotação Orçamentária já existente, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

02.040. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0015.1008 - CONSTRUÇÃO/MELHORIA DE CRECHES

4490.51.99	Obras e Instalações.....	10.000,00
Fonte de Recurso: 0027 Transferência do FUNDEB (Outros)		
4490.51.99	Obras e Instalações.....	10.000,00
Fonte de Recurso: 0040 Transferência de Recursos do FNDE		
4490.51.99	Obras e Instalações.....	10.000,00
Fonte de Recurso: 0041 Transferência de Convênio Educação Federal		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
GABINETE DO PREFEITO

"É Trabalho e Manutenção"

4490.51.99	Obras e Instalações.....	100.000,00
Fonte de Recurso: 0042 Salário Educação		
Total R\$		130.000,00

Objetivo: Estas dotações destinam-se a melhoramentos na estrutura de Creches Municipais, podendo pleitear recursos e promover a aplicação dos mesmos nesta dotação orçamentária específica, tendo em vista um melhor atendimento à Comunidade municipal.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.040. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0015.1008 - CONSTRUÇÃO/MELHORIA DE CRECHES

4490.51.99	Obras e Instalações.....	130.000,00
Fonte de Recurso: 0006 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Total R\$		130.000,00

Art. 3º - Todas as atualizações de informações contidas nesta Lei automaticamente farão parte dos dados da LDO 2018 como também do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Olho D'água-PB, 15 de agosto de 2018

GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL